

LEI Nº 127

Concede auxílio à Sociedade de Medicina e Cirurgia de Uberaba

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura de Araxá autorizada a conceder à Sociedade de Medicina e Cirurgia, com sede em Uberaba, o auxílio de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Art. 2º. Os ônus decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação 8-99-4 do orçamento vigente (despesas imprevistas).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 31 de outubro de 1950.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

MELCHIADES DA CUNHA SOARES
Secretário

